

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**  
**CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 38, de 16 de dezembro de 2019 -  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de Eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 03/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

**CANDIDATOS DEFERIDOS:**

- 1 - ANA CAROLINE CORREIA
- 2 - ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
- 3 - ÉDINA KERIK LEIRIA
- 4 - ELAINE GUSE
- 5 - ELIANE LECHKA KOPACZ
- 6 - FÁBIO JUNIOR CARDOSO
- 7 - FRANCIELI CANTERI
- 8 - GEZIELE DE FÁTIMA PALHANO
- 9 - GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS
- 10 - KARINE DE FÁTIMA FERREIRA
- 11 - LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANDO

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**  
**CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

---

- 12 - LUCIANO ANDERSON DO PRADO
- 13 - MARCIA STADLER CANTERI
- 14 - MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
- 15 - PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI
- 16 - PAULO IACIUK JUNIOR
- 17 - SARVALINA DE JESUS BRIGIDO
- 18 - VANIA NARA GUARNERI PEREIRA
- 19 - VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº 03/2019 - CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, na sede do Centro de Convivência (Antigo PETI), com início às 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 16 de dezembro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK  
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR